



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 160/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora ALINE VIEIRA DA SILVA e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **05 de abril de 2024** a **03 de agosto de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **ALINE VIERA DA SILVA**, Atendente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora SAMANTA LUANA FREITAS COXEU e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, ...

R
E
S
O
L
V

E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **23 de abril de 2024** a **21 de agosto de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **SAMANTA LUANA FREITAS COXEU**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 162/2024

“Dispõe sobre designação para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **RICARDO SANDIM FERREIRA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar desta cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos 04 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 163/2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **HÉLVIO FRANCO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, datada de 09 de abril de 2024, no que se refere ao período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo a 09 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 164/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **20 de abril de 2024 até 20 maio de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 165/2024

“Dispõe sobre a **Readaptação permanente do servidor público municipal ADRIANA APARECIDA INÁCIO RODRIGUES e dá outras providências.**”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, a servidora pública ADRIANA APARECIDA INÁCIO RODRIGUES que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais para exercer, as **atribuições** do cargo de **Inspetora de Alunos**, conforme perícia médica.

Artigo 2º Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024
DISPENSA Nº. 03/2024**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 20.306.104/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SUPORTE PARA CUMPRIR AS DEMANDAS LEGAIS E DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS E DOS RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS, BIMESTRAIS E TRIMESTRAIS QUE CONTEMPLAM ANÁLISES, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO, AUXÍLIO PARA INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS (TCE-MS), AUXÍLIO NA ENTREGA DO DAIR , DPIN , CADPREV E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS (QUANDO DEMANDADOS), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, E ATIVIDADES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de **R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ROCHEDO 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Cecilio Barbosa Cintra Galvão – Representante Legal – Credito e Mercado Engenharia Financeira Ltda.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente
PREV ROCHEDO

DECRETO N. 038/2024

Rochedo/MS, 29 de abril de 2024.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais os dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4